



# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

## ATO Nº 11.142

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

### **Resolve:**

**Cancelar**, a partir do dia 20 de maio do ano em curso, o pagamento de **Gratificação** de que trata o Artigo 131 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984, no percentual de 50% (cinquenta por cento), atribuída pelo Ato nº 10.257, ao servidor **Henrique Eurlles Bonifácio Belém**, matrícula 2111, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista do Legislativo I**, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 20 de maio de 2022.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

RCP/.